ANNO DE 1836 SEXTA FEIRA 8 DE JANEIRO N. 5.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda S. Tito.

5 Terça S. Simeaõ Estelita.

6 Quarta ✱ Dia e Reis. (Epiphania)

7 Quinta S. Teodoro M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.

8 Sexta S. Lourenço Justiniano ses. da Thez. Publica aud. do J. de O. de t.

9 Sabbado S. Julião M Rel. de m. e aud. do V. Geral de t em Olinda.

10 Domingo S. Paulo I. Eremito. Quarto ming. as 4 h e 51 m. da t.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Cauindé, Grania, Imperatriz, S. Bernardo e S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Icho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.

Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.

Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.

Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.

Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, Sextas feiras ao meio dia.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão em 28 de Setembro.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

A hora do costume, aberta a sessão com 31 Senadores, leu-se e approvou-se a acta da sessão de 26 do corrente.

O primeiro Secretario deu conta do seguinte expediente:

Officio do primeiro Secretario da Camara dos Deputados communicando ter a Regencia, em nome do Imperador, sanccionado duas resoluções da Assemblea Geral Legislativa, que autorisão o Director de qualquer dos Cursos Juridicos para admittir a exame das materias do 5.º anno, a Joze Francisco Belens de Lima e Manoel Pinto de Miranda; e outra que autorisa o do Curso Juridico de S. Paulo para admittir Affonso Arthur d'Almeida e Albuquerque a matricula do primeiro anno. Ficou o Senado inteirado.

Outro do mesmo Secretario acompanhando a proposição do Senado que autorisa o Governo a reformar os Cirurgiões, Capellães, Picadores, e os Secretarios que naõ tiverem tido no exercito a patente de Alferes: á qual aquella Camara não pode dar o seu consentimento. O mesmo destino.

Remetteu-se á Commissão de Fazenda hum requerimento de Pedro Pereira Corrêa de Sena, pedindo se lhe conserve a pose de 1$200 e is diarios que lhe estaõ concedidos pela descoberta da quina.

A mesma Commissão se remetteo o de Padre Geronimo Braga, pedindo que se tome huma resolução em que se declare que os apresentados e concedidas em virtude da lei do Thesouro, se deve levar em conta todo o tempo de serviço em quaesquer repartições que não tenha remuneração, ou apos ... .

O Senado ficou inteirado da participação de incommodo do Snr. Luiz Joze de Oliveira.

O Conde de Lages por parte da Commissão de Guerra e Marinha, leo hum parecer sobre a representação dos Officiaes do corpo de Engenheiros, em que era de opinião se lhe deferisse com huma resolução (que apresentou) que faz extensiva a autorisação concedida no artigo segundo da lei de 26 de Agosto do presente anno, para promoções no corpo de Engenheiros, para os postos de Major, Tenente Coronel, e Coronel, etc. Foi a imprimir.

O Marquez de Barbacena mandou a mesa hum projecto do Decreto determinando que a lei do orçamento do 1.º de Julho de 1835 ao ultimo de Junho de 1836 continuará em vigor até que seja promulgada a lei de 1836 a 1837, havendo attenção ás alterações feitas pelas leis posteriores á lei do orçamento de 1835 a 1836.

Foi dispensada a impressão, e ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA.

Entrou em primeira discussão a indicação do Marquez de Barbacena, dando providencias acerca da discussão da lei do orçamento, com o parecer da meza a respeito. O Presidente convidou o Vice-Presidente a occupar a cadeira.

O Snr. Paula e Souza propoz a urgencia desta materia, que, sendo apoiada, a final foi approvada, e por consequencia dispensada a primeira discussão, e entrou em segunda o primeiro artigo.

O Snr. Borges pronunciou-se contra este artigo por julgar que huma das Camaras naõ podia impor obrigações á outra, e muito mais huma obrigação de natureza tal como esta, que tem por fim limitar a discussão do orçamento na outra Camara, para que ella envie ao Senado o projecto até o dia 3 de Agosto; demonstrou que ao Governo, julgando da necessidade da lei, he que competia prorogar a sessão a fim de assim dar tempo ao Senado de discutir huma lei taõ vital como he a de receita e despeza da nação.

O Marquez de Barbacena observou que o Senado de nenhum modo queria impor obrigações á outra Camara, e procurava unicamente meios para desempenhar o seu dever, o que fazia demonstrando que elle naõ podia tomar conhecimento da lei do orçamento, sempre que viesse depois do dia 3 de Agosto em sessão ordinaria, e no caso de prorogação depois do tempo de hum mez antes do dia do encerramento; o que de nenhum modo obrigava a outra Camara a cortar a discussão, mas sim era hum meio do Senado demonstrar que não tomava conhecimento do projecto de orçamento por não ter para isso tempo; que no caso de que a outra Camara naõ pudesse vencer em tempo a organização de tal projecto, ao Poder Executivo competia quando julgasse a lei necessaria, prorogar as Camaras por espaço de tempo conveniente para a lei passar ao conhecimento do Senado.

O Snr. Barrozo corroborou as razões apresentadas pelo primeiro orador, que declarou haverem-se apresentado a Commissão da mesa; e demonstrou que a materia tinha por fim prevenir que o Senado precisa para a discussão da lei do orçamento, de vinte dias uteis, idéa por mim que se acha mal desenvolvida, o que julgava necessario fazer-se.

O Snr. Carneiro de Campos demonstrou a necessidade da discussão da lei do orçamento, attento a que ella comprehende a divisão das rendas geral e provincial, divisão que se tornava tanto mais necessaria quanto algumas Provincias tem representado, demonstrando a necessidade da divisão; e sendo por esta causa a materia taõ importante e notoria que os motivos da prorogação tem sido a Lei do orçamento; á vista de cujas razões, e havendo-se por vezes dito que o horisonte politico se não acha muito limpo, convinha que o Senado não desse motivo a que elle se carregasse mais, e para isso devia occupar-se do Projecto até ao encerramento, provando deste modo que fazia o que lhe cabia em tempo; e que se o Poder Executivo julgasse a Lei necessaria prorogaria novamente as Camaras.

« O mesmo nobre Senador mandou á mesa a seguinte emenda: « Nos annos futuros, o Projecto de Lei do orçamento, etc. Siga como no art. » Foi apoiada, bem como a seguinte do Snr. Barrozo.

« O artigo primeiro seja redigido sobre as seguintes bases:

« Que serão destinadas 20 sessões do Senado para tratar e discutir a lei do orçamento.

« Que não havendo o dito espaço entre o dia em que ella for apresentada, e o que então se suppuzer ser o destinado para o orçamento, não deve isso servir de motivo a que se preterirão as formulas indispensaveis, e os espaços necessarios para se obterem os esclarecimentos e informações precisas; a presença dos Ministros nas discussões, etc.: salva a redacção. »

O Snr. Saturnino requereu o adiamento da materia em discussão, o qual foi apoiado, e entrou em discussão ficando sustada a materia principal.

O Snr. Carneiro de Campos propoz o adiamento da resolução até que passe a presente lei do orçamento; foi apoiado, e entrando em discussão, o Snr. Saturnino retirou o seu requerimento com consentimento da Camara, e a final foi approvado o requerimento do Snr. Carneiro de Campos. O Presidente occupou a cadeira.

Seguio-se a primeira discussão do projecto de lei que fixa a despeza e receita do Imperio para o futuro anno financeiro de 1836 a 1837.

O Marquez de Barbacena requereu se convidasse o Ministro da Fazenda; este requerimento foi posto em discussão porem a final não passou.

Dando-se o projecto por discutido posto a votação foi approvado para passar a segunda, na qual em seguida entrou, e principiou a discussão pelo seguinte artigo primeiro:

« A despeza geral do Imperio para o anno financeiro do primeiro de Julho de 1836, ao ultimo de Junho de 1837, pelos differentes Ministerios, he fixada na quantia de 12,339:823$ reis. »

O Snr. Paula Souza propoz como emenda ao projecto que entrasse em discussão o projecto offerecido pelo Marquez de Barbacena na presente sessão, o que sendo apoiado, e entrando em discussão, seu nobre autor offereceu o seguinte additamento.

« Ficando entretanto adiada a discussão do presente projecto até ao principio da seguinte imediata sessão. »

Foi igualmente apoiado, e entrou em discussão.

Houve grande debate em que de hum lado foi demonstrada a impossibilidade de passar a lei na presente prorogação, por haver ainda de tratar-se de materia mais importante para cujo objecto talvez tivesse de haver prorogação, não chegando para isso a presente, sob responsabilidade dos Ministros; e que ainda que o Governo prorogasse por mez ou mais as Camaras passar o orçamento, poderão dar-se embaraços, como o de os membros da outra Camara se retirarem, fazendo assim que os trabalhos ficassem parados, donde resultaria não se conseguir o fim que se desejava: e do outro lado foi apresentada a necessidade da lei ser discutida, e do Senado fazer o seu dever; observando se a impossibilidade que havia de a Assemblêa Geral se encerrar no dia 4 de Outubro, attendendo-se ás importantes materias que se tem de decidir antes do encerramento, como a relativa á Regencia; donde se concluia que se supponha que a Assemblêa se fecharia nesse dia, tal supposição não era exacta.

Dando a hora, foi proposta a prorogação para se ultimar este objecto, e foi approvada; depois de mais algumas reflexões dando-se por discutido o artigo primeiro do projecto, e emenda offerecida, posto á votação o artigo primeiro do projecto, não passou, e foi approvada a emenda apresentada como o additamento.

Posson por consequencia para a ultima discussão o projecto do Marquez de Barbacena.

O Marquez de Paraguá propôz que no dia 29 houvesse sessão, e foi approvado, bem como a urgencia da ultima discussão do projecto do Marquez de Barbacena.

O Presidente declarou ser objecto da sessão seguinte a ultima discussão do projecto cuja urgencia se venceu, e mais materia dada, e levantou a sessão depois das duas horas e hum quarto.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extracto da Sessão de 28 de Setembro.

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

FEita a chamada pelas 10 horas da manhã, e achando se presentes 56 Deputados, o Presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Primeiro Secretario dando conta do expediente leu hum officio do Ministro do Imperio, remettendo a copia do decreto que declara sem effeito o alvará de 30 de Abril de 183 , da mercé da serventia vitalicia do officio de Escrivaõ da Camora desta Cidade: á Commissaõ de Justica Civil.

Outro do Secretario do Senado, que he o seguinte.

« Illm. e Exc. Sr. — A Camara do Senado tendo tomado na devida consideracaõ a materia do officio de V. Ex. de 23 do corrente, em que partecipa que a Camara dos Srs. Deputados, approvando o requerimento de hum de seus membros, resolveu, que se convidasse o Senado para se proceder á apuraçao dos votos sobre a eleiçao do Regente do Imperio por constar que tem chegado novas actas de Collegios Eleitoraes, relativas á referida eleiçaõ: Deliberou em conformidade do parecer de huma das suas Commissões, que se respondesse a V. Ex. para ser presente na Camara dos Srs. Deputados, que tendo sido enviado do Senado hum projecto de lei, marcando o tempo e circunstancias, em que se deve effeituar a mencionada apuração, cujo projecto não consta officialmente haver tidó alguma resolucão, não póde por isso aceitar por ora aquelle convite da Camara dos Sr. Deputados.

« Deos guarde a V. Ex. Paço do Senado, em 26 de Setembro de 1835. — Sr. Bernando Belisario Soares de Souza. — Conde de Valença. »

Ficou a Camara inteirada.

Outro do mesmo Secretario convidando esta Camara para que em Assemblea Geral se proceda á eleição de hum novo membro da Regencia.

Declarando-se na mesa que este officio ia remettido á Commissão de Constituição, houve huma discussão de ordem.

O Sr. Maciel Monteiro disse que tinha pedido a palavra para propôr a urgencia deste negocio, do qual a Camara já estava bem inteirada, e por tanto não havia necessidade que fosse a Commissão; que a materia era muito urgente; que não se sabia se haverá ou não prorogação das Camaras, e que atê alguem tem havido que tem chegado a dizer que a não deve haver; que entende por tanto que a questão actual de que trata o officio do Senado, não prejudica a outra questão da resolução do mesmo Senado; que se deve tratar já da questão sobre a nomeação de hum Membro da Regencia, mesmo para que as cousas entrem no seu estado natural, porque a querer-se deixar as cousas no estado em que estão, então não haverá porogação não haverá Regencia, e não haverá mesmo ordem no Brazil (apoiados).

O Sr. Moura Magalhães remetten á mesa huma indicação para que se annua ao convite do Senado.

O Sr. Ferreira da veiga disse que não havia necessidade de em semelhante negocio se preterirem as formalidades do regimento, e que he de voto que vá o officio com urgencia á Commissão de Constituição:

O Sr. Figueira de Mello sustentou a urgencia deste negecio, e demonstrou que não havia necessidade do Officio do senado ir á Commissão de Constituição, pois estava persuadido que já todos os Deputados havião formado o seu juizo sobre o negocio.

O Sr. Alvares Machado foi de opinião que era melhor tratar da apuração do novo Regente de que trata o Acto addicional, e dar-se para esse fim andamento á medida legislativa vinda do senado &c. &c.

Depois de terem fallado nesta questão os Srs. Francisco do Rego, Fernandes Torres, e Vasconcellos, deu-se a materia por discutida.

Consultada a Camara se o Officio deveria ir á Commissão de Constituição, decidio que fosse e com urgencia, por 53 votos.

A'mesma Commissão foi remettida a indicação do Sr. Moura Magalhães.

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussão sobre o 1º artigo do projecto vindo do Senado acerca da eleicão de Regente, e emendas apoiadas.

O Sr. Rodrigues Torres pedio licença á Camara p.ª retirar a sua emenda, em consequencia de lhe parecer melhor a emenda do Sr. Honorio. Consultada a Camara, decidio affirmativamente.

O Sr. Henriques de Resende, com consentimento da Camara, retirou a sua emenda.

O Sr. Souza e oliveira retirou igualmente a sua emenda com approvacão da Camara.

O Sr. Souza Martins combateu energicamente o primeiro artigo do projecto, e demonstrou que esta Camara não podia approvar o projecto do Senado sem ir de encontro ás disposições do acto addicional. (Apoiados).

O Sr. Paim tam em demonstrou que para se proceder á apuração já e já não era necessario a resolução nem a emenda.

Dando-se a materia por discutida foi posto o primeiro artigo do projecto a votos, e foi unanimemente regeitado.

A emenda do Sr. Carneiro Leão foi approvada por 42 votos contra 41.

Entrou em discussaõ o artigo segundo, o qual depois de discutido foi regeitado com huma grande maioria.

O Sr. Vasconcello pedio que se declarasse na acta que o primeiro artigo do projecto havia sido regeitado unanimemente.

O Sr. Moniz Barreto tendo offerecido hum artigo additivo, que foi apoiado, e soffreu alguma discussaõ, pedio licença á Camara para retira-lo, e foi-lhe concedido.

Deu se por concluida a segunda discussão do projecto, e approvou-se para passar á terceira.

Leu-seo o seguinte parecer da Commissão de Constituição.

« A Commissão de Constituição tendo examinado o officio de Secretario do Senado em que communica a esta Augusta Camara a deliberacão tomada pelo mesmo Senado de a convidar, para em Assembléa Geral se proceder á eleicão de hum dos membros da Regencia em lugar do fallecido Sr. João Braulio Moniz, considerando que as sessões da Asembléa Geral devem terminar em breve tempo, e que até ao presente os esforços empregados por esta Camara para a verificação da apuração e posse do Regente do acto addicional, não tem tido o desejado effeito, como o exigia o bem do Imperio; e attendendo outro sim, vistas as opiniões do Senado, a possibilidade de continuar a actual Regencia a governar o Imperio, ainda além da presente sessaõ, he de parecer que se responda ao Senado, que a Camara annue ao seu convite, e está prompta a reunir-se com elle para proceder á eleição de hum membro, que substitua ao Sr. João Braulio Moniz, caso o mesmo Senado entenda que a apuração e posse do Regente eleito em 7 de Abril do corrente anno não pode verificar-se na presente sessaõ.

« Paco da Camara dos Deputados aos 28 de Setembro de 1835. — H. H. Carneiro Leaõ. — C. J. de A. Vianna. — Luiz Cavalcanti, vencido. »

O Sr. Henriques de Rezende propôz a urgencia para que o Projecto do Senado passasse á terceira discussaõ.

Sendo apoiada e discutida, foi posta á votação, e não se approvou por 46 votos contra 39.

Entrou em discussaõ o parecer da Commissão de Constituição.

Tendo alguns Deputados fallado sobre elle, ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Figueira de Mello requereu a prorogação da sessão até se findar a discussão, e naõ se venceu por 37 votos contra 35.

O Sr. Francisco do Rego requereu que houvesse sessão a manhã para se discutir o parecer, e venceu-se que sim por cincoenta e tantos votos.

O Presidente deu para ordem do dia 29 a continuação da mesmã meteria, e levantou a sessaõ depois das duas horas da tarde.

DIVERSBS REPARTIÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL D'OLINDA.

3.ª *Sessaõ ordinaria de 3 de Julho de 1835.*

Presidencia do Sr. Barros Falcaõ.

ABerta a sessaõ compareceraõ os Srs. Azevedo, Doutor Chagas, Costa, Barata, faltando com cauza os Srs. Ferreira, Xavier, Farias, e Guedes e lida a acta antecedente acharaõ conforme.

O Secretario aprezentou a copia das quantias glozadas das despezas feitas pela Camara transacta nos annos de 1829, e 1830, a rellaçaõ dos Veriadores que authorizaraõ ditas despezas que serviraõ n'aquelle tempo, e outro sim a rellaçaõ dos Veriadores desde a data do Avizo que fez effectiva a Camara tranzacta as quantias glozadas até o prezente, cujas rellações dos ditos Veriadores saõ as seguintes. — Os Veriadores de 1828 que continuaraõ a servir até 7 de Março de 1829 os Srs. Joze Antonio da Silva, Monoel Antonio Alves de Brito, Manoel Neto de Souza Bandeira, Joaõ do Rego Barros Junior, e Joze Mauricio de Oliveira Maciel, Procurador. A sete de Março de 1829 tomou posse a primeira Camara Municipal, cujos Veriadores foraõ os seguintes. — Antonio Simplicio de Barros, Joze Mauricio de Oliveira Maciel, Joaõ Antonio Villa seca, Manoel Jeronimo Guedes, Joze Antonio da Silva, Manoel Figueiroa de Faria, Joze dos Santos Pinheiro, Joaquim Jeronimo Serpa, Ignacio de Almeida Sarinho, Manoel de Araujo Cavalcanti de Albuquerque Lins, Joze Ignacio Xavier, Joze Antonio Serpa. Em sessaõ de 12 de Dezembro de 1831, foi prezente o Avizo de 7 de Novembro do dito anno acerca da effectividade das glozas das contas de 1829, e 1830, e desde aquelle dia até o prezente tem servido os Veriadores seguintes. — Srs. Antonio Simplicio de Barros, Caetano Duarte Pereira, Doutor Francisco Antonio de Oliveira Rozelles, Joze Antonio da Silva, Joze Antonio Dornellas, Ignacio Pereira Brandaõ, Ignacio de Almeida Sarinho, Joaõ do Rego Barros, Joze Ignacio Xavier, Manoel Antonio Alves de Brito, Lourenço Antonio de Albuquerque Mello, Antonio Ferreira Lobo, Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, Ignacio Antonio de Barros Falcaõ, o Conego Francisco Joze Peixoto, o Doutor Antonio Joze Coelho, Joaquim Jeronimo Serpa, Bazilio Quaresma Torreaõ, Francisco Xavier Cavalcante Uchôa, Antonio Felipe Neri Carneiro da Cunha, Manoel de Azevedo do O', Manoel Bernardo da Costa, Doutor Francisco Joaquim das Chagas, Manoel Ignacio Bizerra de Mello, Joze Antonio de Oliveira e Silva, o Padre Joaquim Francisco das Chagas, Manoel Antonio dos Passos e Silva, Bernardo Ferreira de Almeida, Antonio Joze do Espirito Santo Barata.

A Camara rezolveu que se respondesse o officio do Exm. Presidente da Provincia datado de 3 do corrente. Foi prezente hum officio do Veriador Xavier requezitando excuza: a Camara resolveo pela negativa, visto o motivo que allegava de molestia naõ ser grave, ou prolongada. O Sr. Dr. Chagas propoz q' se fizesse o orçamento dos concertos das calçadas da rua do Amparo principiando da caza onde mora o Juliaõ até a caza de Antonio Gomes Leal nos 4 cantos sendo feito dito orçamento por peritos, foi rezolvido a favor da proposta. O Sr. Barata propoz que se orçasse igualmente o concerto da bica dos 4 cantos: foi rezolvido a favor da proposta, e que feitos ditos orçamentos se passasse Editaes para serem arrematados ditos concertos por quem menos os fizesse. Rezolveu que visto o Administrador das ballanças naõ ter comparecido na prezente sessaõ como foi participado para dar as suas contas, se tornasse a officiar para a primeira sessaõ. Despacharaõ se varios requerimentos de partes. E por dar a ora o Sr. Prezidente levantou a sessaõ, e fiz esta acta em que assignaraõ. Eu Manoel da Motta Silveira, Secretario da Camara o escrevi. — B. Falcaõ, Prezidente; Doutor Chagas; Costa; Azevedo; Barata.

EDITAES.

A Thesouraria da Fazenda desta Provincia, tem de negociar letras sobre a Praça de Londres; e manda convidar aos Snrs. Negociantes Nacionaes, e Estrangeiros, que a esta tranzacção se proponhão, a comparecerem no dia 11 do corrente mez, na salla das sessões da mesma Thesouraria, para faser-se o ajuste. Secretaria da Thesouraria de Pernambuco 7 de Janeiro de 1835.

Joaquim Francisco Bastos,
Official Maior.

Gonsalo Francisco Martins, Juiz de Paz do Quinto Destricto do Bairro de Santo Antonio do Recife &.

FAço saber aos que este virem, que na cadeia desta Cidade se acha preso a minha ordem hum preto de nome Caetano, escravo que diz ser de José Victorino do Nascimento, o qual fora aprehendido por José de

Carvalho, e para que chegue a noticia de quem for seo senhor mandei publicar o presente pela Imprensa. Quinto Destricto 5 de Janeiro de 1836. Manoel Lucas dos Santos e Oliveira Escrivaõ o escrevi.
Gonçallo Francisco Martins.

JUIZO D'ORFAÕS DE PESQUEIRA.

ILLM. Sr. — Partecipo a V. S. que partindo desta Povoaçaõ sete Guardas Nacionaes acompanhado 4 presos que hiaõ remettidos para a Capital, no lugar de Caruarù entre Cedro e Jacaré apareceraõ perto de 16 homens, e a força tiraraõ do poder da patrulha os mesmos prezos; e consta me que os principaes authores deste attentado foraõ os irmaõs, e parentes de um delles chamado Severino Gomes: avista pois de um crime taõ enorme, onde alem de se calcar aos pés as Leis, aparece o maior desprezo ás Autoridades, e aos que se achaõ revestidos da força publica é de esperar que V. S. pelo grande zello, que toma no interesse publico, empregará todo o cuidado afim de que sejaõ descobertos, e processados os perpretadores deste crime; assim como que officiará a todos os Juizes de Paz de sua Comarca para prenderem estes individuos, cujos nomes, idades, estado, e filiações será V. S. da relaçaõ inclusa: se aparecerem em seus Destrictos, com especialidade a Francisco Antonio Roberto, pardo claro, idade de 25 annos pouco mais ou menos, o que alem de Dizertor acha se processado por salteador; e consta que está na Povoaçaõ de Caruarú, a cujo Juiz de Paz tambem ja officiei sobre este objecto; porem terá mais força a minha requisiçaõ se V. S. tambem lhe officiar a respeito.

Deos Guarde a V. S. Pesqueira 15 de Dezembro de 1835. — Illm. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca do Bonito. = Joze Bandeira de Mello Juiz de Orfaõs, e de Direito Interino de Cimbres.

— Illm. Sr. — O maior attentado contra as Leis, onde sobre tudo se patentea o mais formal desprezo as Authoridades, acaba de verificar-se no Destricto de V. S. uma patrulha conduzia daqui 4 prezos, 3 para a primeira linha, e o Dizertor Francisco Antonio Roberto, pardo claro, idade de 24 a 25 annos, baixo, cabello corrido; e quando esperava levar a salvo os prezos ao lugar destinado, é quando entre Cedro, e Jacaré mais de 16 homens se oppoem a passagem da Patrulha, e poem os prezos em liberdade. E' por tanto do dever de V. S. conhecer de semelhante delicto, e qual seus authores, os quaes pela informaçaõ da patrulha foraõ os Irmaõs, e parentes de um dos recrutas chamado Severino Gomes.

Tenho tambem informaçaõ q' o Dizertor Francisco Antonio Roberto acha se nesta Povoaçaõ: rogo pois a V. S. haja de o prender, e avisar-me; por quanto deve ser conduzido para o Recife afim de ser processado pelo seu fôro Militar pela dizerçaõ, como tambem para lá se justificar do crime por que aqui foi processado, que foi por salteador, e eu devo remetter com elle o sumario. A bem do serviço publico espero que V. S. dê cumprimento a esta minha requisiçaõ, e que fará entregar ao Doutor Juiz de Direito da Comarca o officio que junto remetto.

Deos Guarde a V. S. Pesqueira 15 de Dezembro de 1835. — Illm. Sr. Juiz de Paz de Caruarú. — Joze Bandeira de Mello, Juiz de Orfaõs, e de Direito Interino de Cimbres.

— Illm. Sr. — Partecipo a V. S. que sahindo desta Povoacaõ a semana passada uma patrulha commandada pelo Cabo Joze Ignacio conduzindo esses prezos para a Capital no lugar de Caruarú entre Cedro e Jacaré deixaraõ-nos fugir: diz um dos Soldados, e um dos prezos que se achaõ ja na Cadeia, e corre geralmente que ditos prezos foraõ tomados, concedendo mesmo isto, eu julgo que o Cabo é criminozo por que tendo lugar a tirada dos prezos em Caruarú, lugar onde existem Authoridades, onde o Cabo podia pedir auxilio, e fazer toda a deligencia para recuperallos, ou retomallos, tal deligencia naõ fez, e por conseguinte está incurso no §, ou hypothese 2.° do Art. 125 do codigo Penal: queira por por tanto V. S. proceder, como lhe incumbo o sumario. Foraõ os Soldados da patrulha Joaõ Joze Francisco conhecido por Joze Berto, Manoel Bernardo, Valerio, Joaõ Barboza, Manoel Gonsalves, Jeronimo, e o cabo, como ja disse Joze Ignacio. Pesqueira 18 de Dezembro de 1835. — Illm. Sr. Juiz de Paz de Pesqueira. — Joze Bandeira de Mello, Juiz de Orfaõs e de Direito Interino de Cimbrer.

MEZA DAS DIVERSASRENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 250.

CORREIO.

A Sumaca Gentil Americana recebe a malla para a Bahia, no dia 9 do corrente pelas 5 horas da tarde.

EXTERIOR.

VIMOS huma carta de Paris que diz: hontem seis de Novembro (1835) pelas cinco oras da tarde, o Sr. Barton encarregado de negocios dos Estados-Unidos d'America do Norte, deregio ao Ministro dos Negocios Extrangeiros do governo Francez, huma notta pedindo seus passaportes, vi to naõ se poder por em execuçaõ o tratado de Julho de 1831, o menisterio de França negando as remessas dos fundos votados pelas Camaras em quanto o governo d'America naõ der devidas e saptisfatorias explicações aos insultos proferidos pelo Prezidente dos Estados-Unidos. Quando sahiu o correio do dia 7, inda naõ se sabia qual tinha sido a resposta dada ao Sr. Barton.

O Almirante Francez M.r Rignys, aquelle mesmo que commandou a Esquadra da quella Naçaõ na batalha de Navaoins, havia falleeido em Pariz.

Os Negocios da Hespanha tomavaõ milhor aspecto; os Donativos particulares para as necessidades da guerra e armamento do novo Exercito de cem mil homens, eraõ immenços; subscrevendo o cabido de Madrid a quantia de treze milhões de Reales Hespanhões, que logo foraõ recolhidos nos cofres Nacionaes. Talvez que antes do fim do anno de 1835, esteja a Hespanha livre da guerra civil, e D. Carlos expulço do territorio de Peninsula.

VARIEDADES.

A Povoação actual do nosso vasto Imperio naturalmente se reduz a hum pequeno numero de Senhores, e a hum infinito numero de escravos; estes multiplicando-se prodigiosamente, e vigorisando-se pelas fadigas do trabalho util — aquelles, quasi que se pode dizer, diminuindo, enfraquecendo, e enervando-se pela occiosidade e mais vicios, que forçosamente dimanam della. Com a propagação das raças, tem-se hido traspassando os habitos, e arreigando os costumes de tal sorte que, desde o berço os Senhores adquirem a certeza de que são nascidos e criados para não fazerem nada, e os escravos para fazerem tudo; e assim vão vegetando huns e outros, como se o instincto despertasse nelles, desde a mais tenra infancia, a condição a que cada hum he destinado. Eu bem me lembro ainda, que quando era rapazinho, sem saber como nem porque, puxava pelo nariz, pelas orelhas, e dava chicotadas nos neguinhos e mulatinhos da minha idade, sem que nenhum delles ousasse retribuir me as mesmas gentilezas; e assim acontecia geralmente a todos os meus vizinhos.

E como se poderá explicar este phenomeno? Naquella idade, entre mim e os companheiros da minha infancia ainda não existia a menor idéa da condição, que nos era reservada; nós apenas podiamos distinguir a differenca das cores; e eu supponho ser esta differença que me fazia altivo, imperioso, e exigente, ao mesmo passo que fazia os que nascêrão para ser meus escravos, doceis, humildes, submissos e complacentes: instincto feliz que tem preservado o Brazil de immensos males, e praza ao Ceo conserve ainda por muito tempo, até que elles sejão de todo previnidos por antidotos mais poderosos e efficazes, que o do instincto inspirado pela differança das cores, e diversidade de condição.

Proseguindo no processo de minhas experiencias, não foi senão com o uso da razão adquirir o conhecimento, e a certeza que tinha sido criado para não fazer senão o que agradasse á minha fantasia, e lisonjeasse as minhas paixões sensuaes; porque os mesmos escravos erão destinado não so a contribuir para satisfazê las, mas tambem para provêr a quanto fosse necessario á minha subsistencia, e conforto. E assim aconteceo em quanto vivi no Brazil. Mas quanto não tenho pagado caro o delicioso ocio com que fui criado, depois que me vejo privado dos escravos, que me abastecião? Que contrariedades, que amofinações, que ataques de impaciencia não sofria eu apenas chegado á Europa, quando me comia hum pé, e não achava logo hum escravo para cossá-lo, quando deixava aberta a porta do meu quarto, e não estava presente hum escravo para hir fechá-la? Quantas vezes calcei as meias das avessas por não ter hum escravo que as virasse ás direitas! Quantas naõ fui para a cama com ellas calçadas por naõ ter hum escravo que mas descalçasse? Quanto tempo naõ andei com as unhas crescidas, e a barba por fazer, por falta d'hum escravo que me fizesse a barba, e me cortasse as unhas? — Mas hoje, Deos louvado, tudo isso faço por mim mesmo, e até me envergonharia de consentir que outro o fizesse por mim.

Com a experiencia, que tenho adquirido na Europa, pertendo voltar á minha patria, e n'ella dar o exemplo de como he conveniente que os paes eduquem seus filhos, para darem cidadaõs á patria, e não infelizes creaturas dependentes dos seus escravos, e porisso ainda mais escravos do que elle. Os meus filhos receberão huma educação muito differente da que me derão meus paes: e se os meus compatriotas me quiserem imitar, e o Governo sabiamente contribuir a dar-lhes o impulso, pelo menos a geração que vier, será purgada de tantos vicios anti-sociaes, cujo inveterado habito tem feito talvez incorrigivel a geração presente, mas ficarão com ella sepultados, e só reprodusirão as virtudes inherentes ao caracter Brazileiro, e conformes ao systema liberal que o Brazil tem adoptado; e então a Nacão Brasileira provará a todo o mundo, que a accusão não provinha do clima nem indole dos naturaes, mais tem somente d'um mau sistema d'educação, que ella soube reformar.

O mesmo genio nacional vai poderosamente contribuindo para esta tão desejada reforma, usando das armas do ridiculo, que são as mais exterminadoras de inveterados abusos, e depravados costumes. Ha sido com essas armas que *Shakspeare* e *Moliere* purificarão os costumos de França e Inglaterra, e geralmente em toda a Europa, se affugentão os costumes barbaros, e praticas absurdas, que ousão reproduzir-se na scena do mundo civilisado. Quero alludir a certa caricatura feita no Brazil, a qual bem descreve no engenhoso deseu argumento o estado de moleza, e pusilanimidade que geralmente domina seus habitantes, sendo isto representado pelo seguinte emblema: — hum Brazileiro balanceando-se n'uma rede, dizendo meio dormido — *Eu quero a minha independencia*, — e hum moleque ao lado agitando hum enorme *abanico* para areja lo, e enchotar-lhe as moscas ao mesmo tempo! — Pobre do meu compatriota, que quando *dormitava* independencia, nem ao menos se lembrava que estava dependente d'um moleque, que o protegia contra as ferroadas dos mosquitos!

Querer ser independente e passar a vida na moleza, e occiosidade he o mesmo que querer de proposito ser dependente de todo o mundo. Independencia!.... O meu pobre compatriota he tão naturalmente perguiçoso, que nem ao menos se deo ao trabalho de aprender a conhecer o valor da palavra, que profere. Independencia.... ! cousa por que todos suspirão, e para que todos trabalhaõ, e que ninguem consegue no rigor do termo, porisso mesmo que he contraria ao voto da sociedade, cujo nexo, ordem, e perfeicaõ consiste na mutua dependencia de todos os membros, que a compoem, desde o supremo chefe até ao mais infimo individuo! — e para conseguir este supremo bem, que apenas alguem pode imaginar ter conseguido no fim do curso de huma vida activa e laboriosa, o meu Patrio deita-se a dormir, como se elle estivesse bem seguro que todo o mundo dependeria delle, e elle nunca dependeria de ninguem! He preciso confessar que o meu indolente Patricio descobriu o unico meio de naõ depender de ninguem; por que se algum meio pode haver he deitar-se a dormir e nunca mais acordar.

(Extrahido de uma Correspondencia do Padre Amaro)

— O Titulo de Regente parece que na opinião da Aurora (segundo colhemos do Sete de Abril) naõ basta para designar a Pessoa, que no Augusto Nome do Senhor D. Pedro Segundo, governa o Imperio. O Acto addicional da-lhe esse titulo; mas a Aurora chama-o Chefe Supremo do Estado; titulo dado pela Constituição unicamente ao Imperador. Em Nome do Chefe Supremo do Estado he que o Regente governa o Imperio. Qualquer que seja o impedimento do Imperador, ou seja phisico ou moral sendo elle maior, ou por não ter chegado a maioridade he Elle o Chefe Supremo, em cujo Nome o Imperio se governa: assim o quiz a Constituicão do Estado.

O Ex.mo Regente quando o souber, de certo levará muito a mal que lhe deem aquelle titulo, que só he dado pela Constituição ao Imperador.

(Do Tempo.)

Publicaçaõ á pedido.

ILLM. Sr. Doutor Joaquim Nunes Machado. — Prezadissimo amigo e Sr. A dias que me acho encomodado de hum attaque de sangue, que me tem empossibilitado de poder sahir, como seja ainda morosa esta minha molestia, remetto a V. S. a quantia

de Rs. 323$880 producto dos Bilhetes de Theatro, que destribui, que junto com os que fiz entrega por ordem de V. S. ao vendedor dos Bilhetes do Theatro, prefaz o numero de 120 Bilhetes de Platêia, e 12 de Camarote, como V. S. vera da minuta que inclinzo lhe remetto.

Aproveito esta occaziaõ para fazer sciente que dezejo tanto a V. S. como a toda sua Illustre familia saude, paz, e felicidade e que sou com amizade e respeito.

Recife 21 de Novembro de 1835. De V. S.

Amigo obrigado e Criado.

Francisco Xavier de Miranda.

N. B. Naõ mandou lista. — Nunes Machado.

AVIZOS PARTICULARES.

PReciza-se alugar um sobrado de dois andares com commodos sufficientes, nas principaes ruas de S. Antonio: quem o tiver annuncie.

☞ Precisa-se de 400$ reis com hipoteca em predio livre e desembaraçado: na rua do Livramento loja de miudezas e couros D. 12.

☞ Quem quiser dar 500$ reis a premio de um e meio por cento, dando-se boas firmas: annuncie.

☞ Precisa-se de uma ama de leite e prefere-se sendo escrava: na rua do cabugá loja de miudezas n. 5.

☞ Precisa se de um homem que saiba tratar de plantação e que dê fiador a sua conducta: no sobrado novo detraz da rua do Palacete.

☞ O abaixo assignado morador na rua do Collegio D. 7, 3.º andar, participa ao respeitavel publico que no dia 4 do corrente lhe appareceo uma preta do gentio de Angolla por nome Benedicta, procurando senhor para compralla, e com o annunciante desconfiou que andasse fugida a tem em sua casa por evitar alguns danos e prejuizos a quem for seu senhor, tambem o abaixo assignado não se responsabiliza por nada que possa acontecer pela dita escrava.

João Pinto de Queiroz.

☞ Precisa-se de um padeiro forro, ou captivo para trabalhar, na maceira: na padaria da rua Direita, passando o beco de Joze Lourenço D. 34, e na mesma se alugão pretos, ou pretas que vendão pão, e se paga generozamente.

☞ Previne André de Souza Estõn; ao respeitavel Publico que ninguem contracte negocio algum com uma obrigacão da quantia de 300$ reis abonada poç o senhor João Manoel de Barros Wanderlei, com o pertence passado a Alexandre José de Azevedo, visto que o annunciante passou ao dito Azevedo, e não recebeo o seo importe, e este não lhe quer entregar a dita obrigação.

☞ Joze Joaquim do Espirito Santo, na qualidade de Procurador bastante do Administrador do Patrimonio da Capella de Nossa Senhora da Conceicão do Bairro da Boa vista, faz sciente a todos Foreiros das terras pertencente a mesma Capella, que venhão pagar os foros que cada um se achão a dever principalmente mais de um anno, pois lhe dá o praso deste mez de Janeiro para o faser, e findo que seia usará dos meios que a Lei lhe permitte, e para que chegue a noticia de todos faz o presente aviso.

NAVIOS A CARGA.

Para o Assú.

SAhirá impreterivelmente no dia 13 do corrente Janeiro o Bergantim Boaventura, M. Balthazar Joze dos Reis: quem nelle quiser carregar ou ir de passagem dirija se ao mesmo Capitão abordo defronte do Trapixe da Alfande velha, ou na rua da cruz na loja de Jeronimo Luiz da Costa defronte do beco da Praça.

Para o Rio Grande do Sul.

☞ O Brigue Deos te Guarde; quem nelle quiser carregar, dirija-se a loja de ferragem ao pé do Corpo Santo n. 69, ou ao Capitão Joze Luiz Paredes.

COMPRAS.

UM rozarinho d'ouro, sem feitio: quem o tiver annuncie.

☞ Uma bomba de passar agoa de cobre, ou de páo, que tenha 20 palmos de comprida: no principio do atterro dos Affogados armazem de couros.

☞ Pipas com agoardente: no mesmo lugar acima.

☞ Uma balança de pezar assucar para um armazem, que esteja prompta de braço e conxas, assim como uma canoa nova aberta que pegue em 5, ou 6 caixas: na rua do Fagundes D. 8. primeiro andar, ou annuncie.

☞ Duas pedras para porta de viveiro: na loja de fazendas de Silva Liboa & Comp rua do crespo D. 12.

☞ 4 a 5$ reis de rozas de Alexandria ainda que venha vindo em pequenas porções até completar a conta: na rua da Roda D. 15

VENDAS.

UMa venda, cita na Cidade de Olinda, rua de S. Bento, junto á guarda principal; e caixas de marca a com vellas de cebo do Porto, e 3 barriz vazios, que forão de vinho: no armazem de assucar na rua da cacimba n. 5.

☞ Tinta de imprimir de superior qualidade, em barriz e as libras; na loja Franceza da esquina da rua do cabugá que volta para a rua das Trincheiras.

☞ Folhinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o anno de 1836 por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N. 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

☞ Um cavallo novo e bom cartegador: feijao molatinho, e arroz com casca por preco commodo: na rua da Alegria primeiro sobrado.

☞ Bixas hegadas proximamente do Porto: no atterro da Boa-vista venda D. 19, junto ao beco do Ferreiro.

☞ Bixas a 200 reis, recebendo-se as que não pegarem, tabuado de pinho em porcão e a retalho pipas com agoardente de cana, e balanças, inchamé para portadas, baú feitos, e tambem se concerta, e cobre-se de novo, tudo por preço commodo: no armazem do atterro da Boa-vista D. 16

☞ Uma preta para fora da Provincia com vinte annos de idade pouco mais ou menos, muito boa figura, a qual sabe engommar, coser, e tem algum principio de cosinhar: na rua do collegio na casa em que assiste o Tenente Coronel Manoel Cavalcante.

☞ Uma negra de nacão, sabe cosinhar, lavar de sabão, e barrella, e vender na rua: no atterro da Boa vista n. 29.

☞ Bixas boas, biscoitos do Porto, sagú de primeira sorte, dito de segunda sorte, tapioca, sim ntes de ortalice de varias qualidades: no armasem do Machado rua do Vigario n. 14

☞ Uma negra de angola com leite, sabe coser engomar, lavar, e ensina o diario de uma casa: na rua da Guia n. 60.

☞ Uma casa terrea, na rua do Bom Sucesso em Olinda, com um grande quintal com muitas arvores de fructo: os pretendentes dirijão-se á Eusygio Joze Pereira Guerra, na rua da cadeia velha n. 46

☞ Cobre velho que foi de forro de navio: na loja de ferragem ao pé do Corpo Santo n. 69.

☞ Sapatos de tu a jue de varias cores, bem como de cordavão para senhora, sapatinhos para crianças, chegados ultimamente de Lisboa, por preco cômodo: na loja de fazendas de Silva Liboa & Comp. rua do crespo D. 12

☞ 2 escravas mossas, de bonitas figuras, abeis para todo o servico: na rua da cadeia velha no Recife casa n. 25 e 26 de João Maria Seve.

☞ Potassa Americana em barriz, por preco cômodo: no armasem de Gonçalo Joze da Costa e Sá defronte da caes d'Alfandega, e na rua da Senzalia velha armasem n. 26.

AMAS DE LEITE.

QUem quiser uma ama com bastante leite, procure no Hospicio passando a casa de José de Pinho, no segundo portão, para tratar do seo negocio.

ESCRAVOS FUGIDOS.

A 22 do mez passado fugio um negro de Nação Cabinda, estatura baixa, grosso do corpo, cabeca grande, olhos pequenos, beiços grossos, de nome Antonio, fala bem ladino: quem o aprehender o levará ao senhor José Luiz Paredes no Forte do Mattos, ou no armasem de assucar na rua da cacimba n. 5.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua.		Hora da preamar.		
16 — Segunda		5h. 12 m.		Tarde.
17 — T.		6 30 »		
18 — Q.		7 18 »		
19 — Q.		8 6 »		
20 — S.		8 54		
21 — S.		9 42		
22 — D.		10 30 »		

Navio entrado no dia 5.

LIVERPOOL; 39 dias; Bergantim Ing. Verdanth, Capitão A. Brunt: differentes generos: à Lasserre. Ton. 138.

P. S.

REcebemos pelo Paquete folhas da Capital do Imperio; com quanto ainda não podessemos ter todas, pela singeleza do Correio Official se deprehende o perfeito estado de tranquilidade da Corte. S. M. I. e suas Augustas Irmãs gozão saude. Eis em resumo o que achamos de maior interesse.

— O Governo mandou bloquear os portos da provincia do Pará, afim de obrigar os rebeldes á obediencia, ordenando que, na execução do bloqueio, seja observada a regra seguinte: — Nenhum navio que se destinar para qualquer porto bloqueado poderá ser tomado, apresado ou condenado, se previamente não for notificado ou intimado da existencia ou continuação do bloqueio pelas forças bloqueantes, ou por qualquer navio que pertença a esquadra ou divisão do bloqueio. —

Entre outras incumbencias feitas ao Marquez de Barbacena, a mais importante é a de promover uma ou mais companhias para uma estrada de ferro entre esta Corte e as Capitaes de Minas Geraes e Rio Grande do Sul.

— A Congregação dos Lentes do Curso Juridico de S. Paulo suspendeo os trabalhos dos Actos, em razão da bofetada com que um estudante ultrajou o Snr. Doutor Ferreira Baptista, Lente do mesmo Curso Juridico.

— Continua agitação, sanguinolentos choques, fuzilamentos e muitas perseguições nas provincias do Rio da Prata. Buenos-Ayres porem ostenta tranquilidade. A banca-rota da casa de Sezico & Irmão causou lá espantosa miseria.

— No Estado Oriental se tomavão medidas para que os seus subditos não tivessem parte nos movimentos revolucionarios da Provincia do Rio Grande do Sul: e a principal foi dirigir-se pessoalmente o Presidente da Republica para a fronteira, ficando interinamente encarregado das funcções d'este cargo o Presidente do Senado.

— Das Republicas de Colombia e Equador tristes noticias acabão de chegar. As Leis do Congresso da Colombia não estão executadas e o exercito do Equador roubava e saqueava, tendo quemado ultimamente a povoação de Peruchi.

— Annuncio se que o Governo do Mexico passou de federal a central ou unitario, sendo proclamado o General Santa Anna Magistrado Supremo da Nação. As principaes bases da Constituição se reduzem ás seguintes: 1.º Governo central ou unitario, representativo e popular: 2.º reconhecimento da Religião Catholica como unica e exclusiva Religião do Estado: 3.º Independencia e integridade do actual territorio da Nação; 4.º a liberdade de Imprensa.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 14 de Novembro 1835.

LOndres..............	39 1/2 a 39 3/4
Pariz..................	240
Ouro em barra........	78 por cento premio
Dobrões Hespanhoes.....	21$600
Peso..................	1$400
Moedas de 6$400.......	12$800
» » 4$000......	6$400
Prata..................	41 1/2 a 45 por cento

Cobre, moeda de 80 reis 9 por cento de desconto

Apolices de 6 por cento 88 3/4 a 89 por cento

O cambio de Londres e as Apolices subirão hontem 1/8 ou 1/4.

Pern. na Typ. do Diario 1835